



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1227

Ji-Paraná (RO), 16 de dezembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.042/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, no valor total de **R\$ 13.374,90** (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.043/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Chrispim Nedi Carrilho Ltda**, no valor total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo IV

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.045/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de **R\$ 18.352,50** (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo V

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.046/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Distribuidora de Medicamentos Medivita Ltda**, no valor total de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo VII

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.051/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Portal Med Com. Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 9.189,40** (nove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-618/2011

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas com pagamento de locação de caminhão de 06 (seis) toneladas que proporciona aos produtores rurais a comercialização direta de seus produtos no Feirão do Produtor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais), em favor do Sr. José Teixeira de Oliveira, conforme Notas Fiscais às fls. 10 e 13.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2011.

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DECRETOS

DECRETO N.16776/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 393.298,24** (trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	39	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	1.600,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
002	001			Recursos Próprios do Município	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	259	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urba	5.950,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
002	001			Recursos Próprios do Município	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	348	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do Abrigo Municipal	8.000,00
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
002	804			Programa Abrigo	
352	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		08.243.1014.2045.2045	Manutenção do Abrigo Municipal	2.848,24
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
002	001			Recursos Próprios do Município	
365	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		08.244.1015.1062.1062	Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social	38.900,00
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
002	863			CREAS/PAIF	
02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	557	28.846.0000.0004.0004	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório	336.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
002	001			Recursos Próprios do Município	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	40	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEM-1.600,00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
002	001			Recursos Próprios do Município	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	257	26.782.1011.2037.0001	Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbana	-5.950,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
002	001			Recursos Próprios do Município	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	354	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do	

cício Corrente					1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cício Corrente		002 001	Recursos Próprios do Muni-	cício Corrente	002 001	Recursos Próprios do Muni-
	308	08.122.2009.2042.2042	Manu-						
tenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas		-999,00	Indenizações e	324	08.243.1014.1051.1051	PRO-		341	08.243.1014.1057.1057
Restituições		3.3.90.93.00		GRAMA PROJOVEM	3.3.90.31.00	Premiações Cul-		3.3.90.30.00	Prog.
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	turais, Art., Cient., Desport.						
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
	309	08.122.2009.2042.2042	Manu-						
tenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas		-366,42	Equipamentos e	325	08.243.1014.1051.1051	PRO-		343	08.243.1014.1057.1057
Material Permanente		4.4.90.52.00		GRAMA PROJOVEM	3.3.90.32.00	Material de Dis-		3.3.90.33.00	Prog.
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	tribuição Gratuita		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cício Corrente		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-							
CIA SOCIAL				327	08.243.1014.1051.1051	PRO-		344	08.243.1014.1057.1057
tência e Amparo ao Idoso	310	08.241.1012.1048.1048	Assis-	GRAMA PROJOVEM	3.3.90.33.00	Passagens e Des-		3.3.90.36.00	Prog.
sumo		3.3.90.30.00	Material de Con-	pesas com Locomoção					
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	312	08.241.1012.1048.1048	Assis-	328	08.243.1014.1051.1051	PRO-		345	08.243.1014.1057.1057
tência e Amparo ao Idoso		-2.000,00	Premiações Cul-	GRAMA PROJOVEM	3.3.90.36.00	Outros Serviços		3.3.90.39.00	Prog.
turais, Art., Cient., Desport.		3.3.90.31.00		de Terceiros - Pessoa Física					
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	313	08.241.1012.1048.1048	Assis-	329	08.243.1014.1051.1051	PRO-		346	08.243.1014.1057.1057
tência e Amparo ao Idoso		-1.500,00	Material de Dis-	GRAMA PROJOVEM	3.3.90.39.00	Outros Serviços		4.4.90.52.00	Prog.
tribuição Gratuita		3.3.90.32.00		de Terceiros - Pessoa Jurídica					
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	314	08.241.1012.1048.1048	Assis-	331	08.243.1014.1051.1051	PRO-		347	08.243.1014.2045.2045
tência e Amparo ao Idoso		-500,00	Passagens e Des-	GRAMA PROJOVEM	4.4.90.52.00	Equipamentos e		3.3.90.30.00	Manu-
pesas com Locomoção		3.3.90.33.00	Material Permanente						
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	315	08.241.1012.1048.1048	Assis-	332	08.243.1014.1056.1056	Erra-		349	08.243.1014.2045.2045
tência e Amparo ao Idoso		-500,00	Outros Serviços	dicação Trabalho Infantil	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.3.90.32.00	Manu-
de Terceiros - Pessoa Física		3.3.90.36.00							
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	316	08.241.1012.1048.1048	Assis-	333	08.243.1014.1056.1056	Erra-		350	08.243.1014.2045.2045
tência e Amparo ao Idoso		-7.000,00	Outros Serviços	dicação Trabalho Infantil	3.3.90.30.00	Material de Con-		3.3.90.36.00	Manu-
de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	sumo						
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	318	08.241.1012.1048.1048	Assis-	337	08.243.1014.1056.1056	Erra-		352	08.243.1014.2045.2045
tência e Amparo ao Idoso		-4.173,90	Equipamentos e	dicação Trabalho Infantil	3.3.90.36.00	Outros Serviços		3.3.90.39.00	Manu-
Material Permanente		4.4.90.52.00	de Terceiros - Pessoa Física						
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	321	08.243.1014.1051.1051	PRO-	339	08.243.1014.1056.1056	Erra-		354	08.243.1014.2045.2045
GRAMA PROJOVEM		-2.000,00	Diárias - Civil	dicação Trabalho Infantil	4.4.90.52.00	Equipamentos e		4.4.90.52.00	Manu-
		3.3.90.14.00	Material Permanente						
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	cício Corrente		1	Recursos do Tesouro - Exer-		1	Recursos do Tesouro - Exer-
cípio	002 001	Recursos Próprios do Muni-	cípio		002 001	Recursos Próprios do Muni-		002 001	Recursos Próprios do Muni-
	322	08.243.1014.1051.1051	PRO-	340	08.243.1014.1056.1056	Erra-		356	08.243.1014.2125.0001
GRAMA PROJOVEM		-8.865,20	Material de Con-	Comb.Abuso Explor.Sexual Crian.	08.243.1014.1057.1057	Prog.		-1.400,00	Manut.
sumo		3.3.90.30.00		Adolescentes	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.3.90.14.00	
								1	Recursos do Tesouro - Exer-

Material Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e	de Saúde
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	475
002 001	Recursos Próprios do Muni-	-9.900,00	10.301.1021.2067.1002
02 08 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-	Pessoal Civil	3.1.90.16.00
0405	08.243.1014.2048.2048	Manut. de Saúde	2
das Ativid do Fundo Municipal de Assistência Social	-4.180,00	Corrente	010 112
de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	de Saúde	Programa Agente Comunitário
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exer-	0100
002 001	Recursos Próprios do Muni-	Corrente	10.301.1021.2078.0100
02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA	Pessoal Civil	3.1.90.16.00
GERAL DO MUNICÍPIO	559	99.999.9999.2999.9999	R E -
SERVA DE CONTIGÊNCIA	-588.966,85	RESERVA DE	710
CONTINGENCIA	1	Recursos do Tesouro - Exer-	10.301.1021.2130.2130
cício Corrente	002 001	Recursos Próprios do Muni-	FOPAG - NASF

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16778/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

12.900,00	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	473	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
Corrente	010	Programa Agente Comunitário	474	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
de Saúde	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
200,00	010	Programa Agente Comunitário	481	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB
Corrente	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 102
de Saúde	010	PAB - Fixo	713	10.301.1021.2130.2130	FOPAG - NASF
1.000,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 172
Corrente	010	NASF	472	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

-3.200,00	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	472	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
ciais	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assisten-	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
Corrente	010	Programa Agente Comunitário	475	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS

de Saúde	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
Corrente	010	Programa Agente Comunitário	480	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB
de Saúde	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 102
Corrente	010	PAB - Fixo	710	10.301.1021.2130.2130	FOPAG - NASF
(PAB Variável)	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 172
Fixas - Pessoal Civil	010	NASF	475	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16779/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 74.591,00** (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais), para reforço das dotações vigentes:

475	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	473	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
ços do Programa Saúde da Família - P.S.F	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 111
Fixas - Pessoal Civil	010	Programa Saúde da Família	474	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
Corrente	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
61.951,00	010	Programa Agente Comunitário	476	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
Fixas - Pessoal Civil	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
Corrente	010	Programa Agente Comunitário	7.640,00	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
de Saúde	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
7.640,00	010	PAB - Fixo	476	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS
Corrente	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010 112
de Saúde	010	Programa Agente Comunitário	476	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente aos Programas do Fundo Municipal de Saúde.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16780/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro

de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	FUNDEB	136	12.361.1003.2015.2015	Fopag - FUNDEB
60%	104.000,00	3.1.90.11.00	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	012 042
Fixas - Pessoal Civil	012	FUNDEB 60%	143	12.361.1003.2016.2016	Fopag - FUNDEB
Corrente	012	042	40%	10.000,00	Fopag - FUNDEB
de Saúde	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	012 044
Corrente	012	FUNDEB 60%	148	12.361.1003.2016.2016	Fopag - FUNDEB
40%	10.000,00	3.1.91.13.00	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	012 044
Fixas - Pessoal Civil	012	044	40%	10.000,00	Fopag - FUNDEB
Corrente	012	044	40%	10.000,00	Fopag - FUNDEB

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	FUNDEB	154	12.361.1003.2017.2017	Manutenção do
Fundeb 40%	-124.000,00	3.3.90.39.00	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	012 044
- Pessoa Jurídica	012	FUNDEB 40%	154	12.361.1003.2017.2017	Manutenção do
Corrente	012	044	40%	10.000,00	Fopag - FUNDEB

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16781/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 27/TCE-RO-2011, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e

Considerando as recomendações técnicas emitidas pelo TCER, alertando para a obrigatoriedade de cancelamento dos restos a pagar,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, incluindo-se o Fundo de Previdência Municipal e a Fundação Cultural, deverão cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2011, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os empenhos a pagar não processados do exercício de 2011, uma vez cancelados poderão ser reempenhados para cobertura da despesa, à conta do Orçamento do exercício subsequente, conforme autoriza a IN. 27/TCE-RO-2011.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º O pagamento reclamado em decorrência dos cancelamentos efetivados na forma do presente Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer a solicitação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal